



CME – INDIANÓPOLIS/MG

Conselho Municipal de Educação de Indianópolis/MG

PARECER CME Nº 01/2024

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis/MG

ASSUNTO: Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis/MG

1. Introdução

A proposta de uma Educação Integral em Tempo Integral traz consigo a renovação do processo educacional e a introdução de mudanças significativas no currículo, além do reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem.

A finalidade da Escola em Tempo Integral com uma Educação Integral é desenvolver a formação integral de bebês a adolescentes na perspectiva de um currículo intencional, integrado e completo, ampliando as experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

2. Base legal

A Educação Integral possui respaldo legal na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 205, 206, 208 e 214; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, artigos 1º, 34º e 87º; no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/01; na Resolução CNE/CEB Nº 7/10 e na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

3. Conclusão

Esse conselho, em sessão plenária, reconhece que o as Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis, estão em conformidade com a legislação vigente e contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem e de desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.



CME – INDIANÓPOLIS/MG


Conselho Municipal de Educação de Indianópolis/MG

4. Deliberação plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade as ***Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis/MG***:

Estiveram presentes os conselheiros: Rosimere Terezinha da Silva, Maria José Gonçalves Miranda, Denise Benedicto Oliveira, Jamir dos Reis Santos, Graciana da Silva Oliveira, Luciane Fernandes Resende, Ana Lúcia Avelino Ferreira e Tiago Leite da Silva.

Indianópolis, 12 de setembro de 2024.


MARIA ROSÂNGELA OLIVEIRA COCO
Presidente do CME